

Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	2
SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DE CULTURA	2
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	5
GESTÃO DE GABINETE	5
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	5
ASSENTAMENTOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	7
SECRETARIA DE URBANISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Hélio Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguá - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
RECONHECE E RATIFICA COMO "RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES" A ATUAL RUA COM LOGRADOURO Nº 000987 (16) – CEP: 24.936-760 NO BAIRRO PRAIA DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ.
O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece e ratifica como "Rua Nossa Senhora de Lourdes" a atual Rua com logradouro nº 000987 (16) – Cep: 24.936-760 no bairro Praia de Itaipuaçu – 4º Distrito de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.002, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
DENOMINA COMO RUA MANOEL ALFREDO DAS CHAGAS A ATUAL RUA DOS COLIBRIS – COLINAS – FLAMENGO – MARICÁ – RJ – CEP: 24.903-735.
O Povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina como Rua Manoel Alfredo das Chagas a atual Rua dos Colibris – Colinas – Flamengo – Maricá – RJ – 1º Distrito de Maricá – CEP: 24.903-735.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA Nº 2000/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, com validade a partir de 01.12.2020, o Subsecretário Municipal de Governo, GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES, matrícula nº 109398, da competência de responder Interinamente Pela Secretaria Municipal de Governo
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seis efeitos legais a partir de 01.12.2020
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 2001/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOAO MAURICIO DE FREITAS, matrícula nº 110913, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 2002/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, com validade a partir de 01.12.2020, a Subsecretária de Comunicação Social, POLIANA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 110656, da competência de responder Interinamente por Esta Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 2003/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, OLAVO NOLETO ALVES, matrícula nº 110912, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1992/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0014435 de 19.10.2020;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL CASTRO GONCALVES CARVALHO, matrícula nº 7779, com validade a partir de 16.10.2020, que exerce o Cargo de PROF. DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1993/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0016188 de 30.11.2020;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELISA SANTOS BENASSULY RANGEL, matrícula nº 7459, com validade a partir de 23.11.2020, que exerce o Cargo de MÉDICO (DERMATOLOGISTA), do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1994/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Processo nº 0016302 de 02.12.2020;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELY DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 1606, com validade a partir de 26.11.2020, que exerce o Cargo de MEDICO, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.11.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORATARIA Nº 1995/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 0008589 de 23.06.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SOARES, SERVENTE, sob matrícula nº 4553, com lotação na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01.12.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.12.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORATARIA Nº 1999/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO AFFONSO DA SILVA, matrícula nº 110914, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORATARIA Nº 2020/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDO BITTENCOURT, matrícula nº 106614, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORATARIA Nº 2021/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOANNA TARCILA LEAO MOTTA, matrícula nº 110928, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº 2019/2020.

O SECRETÁRIO COMUNICAÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATTHEUS ALBUQUERQUE COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 110920, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

OLAVO NOLETO ALVES
SECRETÁRIO COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

Maricá, 25 de JUNHO de 2020.

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO GESTOR CEU-CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS "MARCO ANTONIO CARDOSO SIQUEIRA"

BIÊNIO 2018/2020

As 18h06min do dia 25 de junho de 2020, reuniram-se no Centro de Artes e Esportes Unificados Marco Antônio Cardoso Siqueira (CEU), na sala multiuso I, os integrantes do grupo gestor. A Presidente Sandra Dias Bittencourt iniciou a reunião, cujo tema debatido foi o possível adiamento das eleições do grupo gestor em razão da recente crise sanitária provocada pelo coronavírus (COVID-19). Pretendendo respeitar as medidas sanitárias, de segurança e distanciamento social, para a manutenção do bem estar e da integridade dos participantes, observando-se a crescente curva de infectados na região, por meio de votação aberta, foi decidido, por unanimidade, o adiamento das eleições. Ficou estabelecido também, a paralisação das reuniões mensais por um período de seis meses, com a contagem iniciada a partir da presente data. A próxima reunião, marcada para o dia 29 de dezembro de 2020, terá como pautas uma possível data para nova eleição ou um possível novo adiamento, observando-se a curva de contágio e taxa de propagação do vírus, para determinar se há um evidente risco à saúde dos participantes.

1. SANDRA DIAS BITTENCOURT
2. RENAN DELATORRE AMORIM
3. ALEX DIAS BITTRNCOURT
4. KELLY CRISTINE DE S. EBRENZ MANCHESE
5. GÉSSON FARIA BARBOSA
6. VERA LÚCIA F. DE OLIVEIRA
7. ELIZABETH FÁTIMA AZEREDO SANT'ANNA:
8. ANA CRISTINA DOS SANTOS
9. EDUARDO CONCEIÇÃO DA CUNHA
10. GERALDA INÉS DE CASTRO
11. RAFAELA RODRIGUES ESTRELLA
12. JOCÉLIA COSTA CARDOSO
13. NILTON DE OLIVEIRA SANTO
14. CATIA DIAS DA ROSA
15. ALESSANDRA DA ROSA VAZ ALVEZ

ATA Nº 02 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013746/2020

OBJETO: EDITAL CLAUDINHO GUIMARÃES

SECRETARIA DE CULTURA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Adelaide Souza Bezerra, 104, Boa Vista, Maricá, os membros da Comissão de Seleção do Edital Claudinho Guimarães, nomeada e designada pela Portaria nº 15, de 19 de novembro, de 2020 – Secretaria de Cultura, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) Edição Especial nº 299, de 19 de novembro de 2020, composta pelos servidores Philippe Vieira de Miranda, matrícula 106.842, Álvaro Jorge Coutinho Ferreira, matrícula 107.262, Helena Rosely Fagundes Pellegrino, matrícula 108.101, Hugo Freitas da Silva e Silva, matrícula 7456, Leandro Geraldo da Silva, Matrícula 108.095, Pedro Henrique de Matos Szigethy, matrícula 107.235 e Ronaldo Valentim, matrícula 107.263, com a finalidade de homologar o resultado final do Edital Claudinho Guimarães nº 01/2020.

Nesse sentido, a Comissão de Seleção do Edital Claudinho Guimarães n.º 01/2020 CERTIFICA e HOMOLOGA o resultado abaixo:

Nome	CPF Protegido	Nota	Julgamento
01 Adna Costa	092.20* ***-**	60	Habilitado
02 Adonai de Jesus Pinho	104.10* ***-**	70	Habilitado
03 Adriano Ramos Silveira	059.98* ***-**	80	Habilitado
04 Alberto Luiz Cesário da Costa	107.82* ***-**	80	Habilitado
05 Alexandre Jorge de Almeida Cruz	037.51* ***-**	60	Habilitado
06 Aline da Conceição Silva Gimenes	075.87* ***-**	70	Habilitado
07 Ana Carolina Castelo Branco Araújo	164.73* ***-**	70	Habilitado
08 Ana Carolina da Silva Ferreira	174.14* ***-**	70	Habilitado
09 Ana Maria Bueno	083.41* ***-**	80	Habilitado
10 Ana Paula Cordeiro Fonseca Riedl	100.08* ***-**	80	Habilitado
11 Ana Paula dos Santos Viana Duarte	032.44* ***-**	80	Habilitado
12 Ana Paula Kailani Tavares Guimarães	119.67* ***-**	100	Habilitado
13 Ana Valeria de França	652.35* ***-**	100	Habilitado
14 Andreia da Silva Santiago	069.81* ***-**	80	Habilitado
15 Barbara Cristina Marques Formiga	000.59* ***-**	80	Habilitado
16 Bianca de Andrade Castelo Branco	055.34* ***-**	90	Habilitado
17 Bianca Marcella Pereira Moreira Martins Santos	077.07* ***-**	80	Habilitado
18 Bruna Soares Mendes	137.23* ***-**	80	Habilitado
19 Bruno Henriques Torres	124.63* ***-**	70	Habilitado
20 Bruno Viana Soares	081.86* ***-**	60	Habilitado
21 Camila Belén Basterra	064.37* ***-**	80	Habilitado
22 Carla Regina Herondino De Souza	072.73* ***-**	70	Habilitado
23 Carlos Henrique Silva Nunes	079.78* ***-**	60	Habilitado

24	Célio Renato Valverde Baptista	832.86* ***-**	90	Habilitado
25	Cristiano do Nascimento	041.04* ***-**	70	Habilitado
26	Daniela Batista do Nascimento de Carvalho	082.12* ***-**	70	Habilitado
27	Daniele Cândida Gama Nagem	076.93* ***-**	80	Habilitado
28	Dayana Ferreira dos Santos	134.66* ***-**	60	Habilitado
29	Deivisom Schirmer de Lima	027.68* ***-**	80	Habilitado
30	Demian Emiliano Estevez Alvarez	057.02* ***-**	80	Habilitado
31	Diogo Macedo Nunes Teixeira	103.03* ***-**	80	Habilitado
32	Elinaldo Abreu Monteiro	119.89* ***-**	80	Habilitado
33	Elisa Viterbo Brasil	124.42* ***-**	100	Habilitado
34	Eric Plozzter Teixeira	121.77* ***-**	80	Habilitado
35	Fábio Valadares do Nascimento Rodrigues	115.20* ***-**	60	Habilitado
36	Fábio Weltri Dantas	023.86* ***-**	80	Habilitado
37	Fellipe Vanderson Rodrigues de Oliveira	122.24* ***-**	60	Habilitado
38	Fernando Cunha Lauria da Silva	092.40* ***-**	80	Habilitado
39	Gabriel Henrique Torres	141.13* ***-**	100	Habilitado
40	Geisi Nara dos Santos	010.17* ***-**	80	Habilitado
41	Gilbert Azevedo de Souza	148.63* ***-**	80	Habilitado
42	Gisele dos Santos Araújo	053.35* ***-**	80	Habilitado
43	Glauber Alves de Matos	132.03* ***-**	80	Habilitado
44	Guilherme Medeiros de Sousa	111.35* ***-**	100	Habilitado
45	Heitor Giuliano Estevez Alvarez	147.09* ***-**	100	Habilitado
46	Igor de Mattos Silva	149.44* ***-**	80	Habilitado
47	Igor Soares Da Silva	000.24* ***-**	80	Habilitado
48	Jean Nunes De Moraes Cabral	159.95* ***-**	60	Habilitado
49	Jéssica Cabral dos Santos	125.75* ***-**	80	Habilitado
50	Joanna Santiago Ribeiro	181.00* ***-**	60	Habilitado
51	João Paulo Nunes de Sá	002.73* ***-**	80	Habilitado
52	João Pedro Martins Correa da Silva	109.97* ***-**	80	Habilitado
53	John Kelvin da Conceição Pinho dos Santos	155.60* ***-**	80	Habilitado
54	Jonatas Costa	061.61* ***-**	80	Habilitado
55	José Edmilson da Silva	088.67* ***-**	60	Habilitado
56	José Eduardo Rohan Barreto Junior	099.38* ***-**	80	Habilitado
57	Juliana Figueiredo Mariano	124.30* ***-**	80	Habilitado
58	Kleber Martins dos Santos	151.61* ***-**	90	Habilitado
59	Lany Reis de Souza	173.95* ***-**	90	Habilitado
60	Leangelo Baptista Ferreira	162.33* ***-**	60	Habilitado
61	Leonardo Gabriel Estevez Alvarez	059.56* ***-**	80	Habilitado
62	Leticia Maria de Almeida	336.78* ***-**	100	Habilitado
63	Lucas dos Santos Lemos do Nascimento	131.58* ***-**	80	Habilitado
64	Luciano Andrade Costa	016.66* ***-**	80	Habilitado
65	Luiz Eduardo D'Almeida Robadey de Souza	061.19* ***-**	100	Habilitado
66	Luiz Eduardo da Silva Farias	157.48* ***-**	80	Habilitado
67	Luiz Henrique Farias	052.82* ***-**	80	Habilitado
68	Maiara Fernandes Simplício	151.33* ***-**	80	Habilitado
69	Maisa de Souza Betiol	092.91* ***-**	70	Habilitado
70	Marcelo da Silva Lima	012.92* ***-**	100	Habilitado
71	Marcia Fernandes da Luz Ferreira	043.99* ***-**	90	Habilitado
72	Maria das Dores Câmara Cardoso	494.18* ***-**	60	Habilitado
73	Mariana Moreira da Silva	116.87* ***-**	60	Habilitado
74	Mariana Viana Galvão	136.10* ***-**	80	Habilitado
75	Marianna da Silva Cunha	127.96* ***-**	80	Habilitado
76	Marina Araújo Rocha	141.19* ***-**	80	Habilitado
77	Mário Luiz Dias da Silva	899.93* ***-**	80	Habilitado

78	Marisol Carvalho	069.79* ***-**	60	Habilitado
79	Matheus Assis de Souza	144.26* ***-**	80	Habilitado
80	Maurício de Souza Ferreira	144.15* ***-**	80	Habilitado
81	Mauro de Mello Corrêa	086.28* ***-**	80	Habilitado
82	Micaelly da Silva Adão	156.49* ***-**	70	Habilitado
83	Michael Brügger da Cunha Rezende	094.63* ***-**	90	Habilitado
84	Monica Gonçalves Ângelo	011.53* ***-**	100	Habilitado
85	Monik da Costa Silva	171.45* ***-**	80	Habilitado
86	Nivaldo Sousa Costa	424.90* ***-**	80	Habilitado
87	Patrick Leonard Galvão Monteiro de Pinho	080.76* ***-**	80	Habilitado
88	Paula Renata Aparecida De Almeida Salles	057.56* ***-**	60	Habilitado
89	Paulo Gonçalves da Silva Neto	218.83* ***-**	70	Habilitado
90	Paulo Sérgio Rocha De Almeida	866.15* ***-**	90	Habilitado
91	Pedro Icaro Alvarez Costa	128.61* ***-**	70	Habilitado
92	Potiguara Nemer de Carvalho	053.92* ***-**	100	Habilitado
93	Priscila Julia de Almeida Silva	140.29* ***-**	100	Habilitado
94	Rafael Gomes de Araújo	108.55* ***-**	90	Habilitado
95	Rafaella Rodrigues Estrella	102.69* ***-**	80	Habilitado
96	Ralph Leite da Silva Santos	099.42* ***-**	60	Habilitado
97	Raphael de Oliveira	138.22* ***-**	60	Habilitado
98	Raul Menezes Chaves	029.90* ***-**	60	Habilitado
99	Roberto Rodrigues Ferreira Filho	056.92* ***-**	80	Habilitado
100	Rodolfo Assumpção Ferreira	113.62* ***-**	80	Habilitado
101	Rodrigo Luiz De Jesus Coutinho	054.47* ***-**	80	Habilitado
102	Ryanne Cristine Hanges Cruz Santana	109.99* ***-**	70	Habilitado
103	Sandro Carlos Nascimento Barbosa	053.96* ***-**	60	Habilitado
104	Sergio Barbosa da Fonseca	726.20* ***-**	80	Habilitado
105	Simone Poubel Boechat	638.13* ***-**	90	Habilitado
106	Stephany Santos Leal	135.16* ***-**	60	Habilitado
107	Talita da Silva Santos	172.16* ***-**	80	Habilitado
108	Telma Lucia Pereira Moreira Martins	074.69* ***-**	80	Habilitado
109	Telma Regina Simas Guerra Tavares Dias	661.40* ***-**	70	Habilitado
110	Thiago Piquet da Cunha	118.41* ***-**	80	Habilitado
111	Ubirajara de Campos	705.69* ***-**	90	Habilitado
112	Vanessa Alves de Pinho Cruz	082.94* ***-**	70	Habilitado
113	Vinícius Franco De Sa Portugal Carvalho Roldinsky	116.89* ***-**	80	Habilitado
114	Vitor Marinelli Araújo da Silva	057.39* ***-**	70	Habilitado
115	Viviane Simões Serrano	108.27* ***-**	100	Habilitado
116	Wagner Mariano Albuquerque da Costa	103.67* ***-**	70	Habilitado
117	Wagner Prado de Oliveira	052.11* ***-**	80	Habilitado
118	Wagno Nascimento de Jesus	763.62* ***-**	90	Habilitado
119	Walas de Jesus Fonseca	100.06* ***-**	90	Habilitado
120	Wanderson Oliveira	122.24* ***-**	90	Habilitado
121	Wendell Borba de Lima	123.29* ***-**	80	Habilitado
122	Wilson Martins	100.86* ***-**	80	Habilitado
123	Amarildo Ribeiro da Silva	720.96* ***-**		Inabilitado
124	Dayana Ferreira dos Santos	134.66* ***-**		Inabilitado
125	Elias Amaro dos Santos	081.96* ***-**		Inabilitado
126	Elizene Lemos da Silva Farias	053.44* ***-**		Inabilitado
127	Henrique dos Santos Barboza	127.43* ***-**		Inabilitado
128	Jorge Mario Romualdo Duarte	109.62* ***-**		Inabilitado
129	Juliano Siqueira Rodrigues	137.88* ***-**		Inabilitado
130	Laert De Oliveira Miranda	405.26* ***-**		Inabilitado
131	Luciano	031.38* ***-**		Inabilitado

132	Marcos Felipe de Castro Augusto	161.32* ***-**		Inabilitado
133	Roberto Riedl Junior	106.25* ***-**		Inabilitado
134	Rodrigo Luiz De Jesus Coutinho	054.47* ***-**		Inabilitado
135	Rosa Aldina Bandeira De Souza	157.20* ***-**		Inabilitado
136	Roseli Da Silva Gomes	617.75* ***-**		Inabilitado
137	Vanessa de Souza Martins	180.11* ***-**		Inabilitado

Não obstante, é importante destacar que a Comissão de Seleção identificou que a Ata nº 01 de Seleção e Resultado Preliminar constou o nome do Sr. Matheus Assis de Souza duplicado, fato que foi retificado na presente Ata.

Nesta esteira, a Sra. Telma Regina Simas Guerra Tavares Dias (nº 109) equivocadamente não foi habilitada no Resultado Preliminar, a Comissão de Seleção verificou o erro e procedeu a sua avaliação, resolvendo habilitá-la ao recebimento desta ação emergencial.

Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião dos servidores abaixo e, para constar, a presente ata que após lida e acatada, vai assinada pela Comissão de Seleção.

Maricá, 28 de dezembro de 2020.

Philippe Vieira de Miranda Matrícula 106.842 Presidente	Álvaro Jorge Coutinho Ferreira Matrícula 107.262 Membro
Helena Rosely Fagundes Pellegrino Matrícula 108.101 Membro	Hugo Freitas da Silva e Silva Matrícula 7456 Membro
Leandro Geraldo da Silva Matrícula 108.095 Membro	Pedro Henrique de Matos Szigethy Matrícula 107.235 Membro
Ronaldo Valentim Matrícula 107.263 Membro	

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORATARIA Nº 2007/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIAH ALVES SOUTINHO, matrícula nº 110667, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORATARIA Nº 2008/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAPHAEL COUTO ROMAO, matrícula nº 110926, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº 2024/2020.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZABELA COSTA RAMOS, matrícula nº 106385, com validade a partir de 21.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORATARIA Nº 1941/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS MARCIO DOS SANTOS PECLAT, matrícula nº 110906, com validade a partir de 01.11.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORATARIA Nº 1946/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RITA VERDAN DOS SANTOS, matrícula nº 110579, com validade a partir de 01.11.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORATARIA Nº 1974/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, matrícula nº 110908, com validade a partir de 16.11.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORATARIA Nº 1975/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA PINTO DA CRUZ, matrícula nº 110907, com validade a partir de 16.11.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº 1952/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PATRICK MENDES LIMA, matrícula nº 110272, com validade a partir de 16.11.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº 1953/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 110888, com validade a partir de 16.11.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.11.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2020.

LEONARDO ALVARENGA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2004/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 110051, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2005/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DIANA MARIA DINIZ DA SILVA, matrícula nº 110918, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2006/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA RIVAS, matrícula nº 110919, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2022/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAROLINA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 110049, com validade a partir de 06.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de dezembro de 2020.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE

PORTARIA Nº 2009/2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIO CALDAS DA SILVA SIMOES, matrícula nº 110810, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Ordem Públ

ca e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

Nos termos da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, tornar pública a convocação para AUDIÉNCIA PÚBLICA, para Entrega dos Termos Administrativos para Concessão de Direito Real de Uso as famílias da Comunidade do BECO DO DANTAS, que será realizada no dia 29 de dezembro de 2020, às 15:00 horas, o evento será realizado na Rua Murilo Kremer dos Santos, Loteamento Jardim Balneário Maricá, Bairro Araçatiba – Maricá – RJ, para dar publicidade ao Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade do Beco do Dantas.

Maricá, 28 de dezembro de 2020.

Rita Rocha – Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 2010/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 109634, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 2011/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAMELLA DA SILVA MOORE, matrícula nº 110778, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 2012/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELA PRATA, matrícula nº 110925, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 2023/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIO CALDAS DA SILVA SIMOES, matrícula nº 110810, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Ordem Públ

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO LUIZ ROCCO, matrícula nº 110921, com validade a partir de 15.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15672/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ FORRO BRASIL, no dia 28/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em favor da empresa FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 10 de Dezembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15675/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ DIDA SHOW E RAQUEL FONSECA, no dia 28/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31

Em, 10 de Dezembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15678/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON 2020/2021 DE MARICÁ PAUL ROCK, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Em favor da empresa PAULO SERGIO ROCHA DE ALMEIDA 86615211734, inscrita no CNPJ 29.962.124/0001-30

Em, 10 de Dezembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15679/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 GRUPO TÔ KERENDO, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82

Em, 10 de Dezembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15681/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ BRUNA MANDZ, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇOES, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08

Em, 10 de Dezembro de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15683/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ THIAGO DANTAS, no dia 30/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75

Em, 10 de Dezembro de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15684/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ BANDA THUNDER ROCK, no dia 30/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa JOAO BASTISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17

Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15688/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 MARIANNA CUNHA, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 10 de Dezembro de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15690/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 JÔ BORGES, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Em favor da empresa JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76

Em, 10 de Dezembro de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15691/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2020/2021 DE MARICÁ BANDA TATUOEMCASA, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais). Em favor da empresa S ANDRADE VIEIRA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13

Em, 10 de Dezembro de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**PORTARIA N° 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
 INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- ACENI.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ACENI, conforme decisão do Relatório nº 018/2020 - SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0016548/2020;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ACENI, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede em Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 18/2020, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 22 de DEZEMBRO de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 1996/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KELLY MEIRELES CORTES, matrícula nº 108881, com validade a partir de 30.11.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, KELLY MEIRELES CORTES, matrícula nº 108881, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 1997/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO JORGE VENANCIO MONTEIRO, matrícula nº 109966, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 1998/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO VIANA DA SILVEIRA, matrícula nº 110830, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6891/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE EXCELÊNCIA EM

POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (ITEM 3.1.) DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE 2020 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020.

FICA RETIFICADA A CLÁUSULA TERCEIRA (ITEM 3.1.) DO TERMO ADITIVO N.º 01 DE 2020 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"3.1. O VALOR INDICADO NO CAPUT DESTA CLÁUSULA É COMPOSTO PELO SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO INICIAL, NO MONTANTE DE R\$ 21.424.145,73 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDO DE R\$ 11.847.480,39 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ESTIMADO PARA VIABILIZAR O ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS."

LEIA-SE:

"3.1. O VALOR INDICADO NO CAPUT DESTA CLÁUSULA É COMPOSTO PELO SALDO DO CONTRATO DE GESTÃO INICIAL, NO MONTANTE DE R\$ 21.469.145,73 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ACRESCIDO DE R\$ 11.802.480,39 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), ESTIMADO PARA VIABILIZAR O ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS."

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 33/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N. 2.786, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI FEDERAL N. 13.979/2020; LEI FEDERAL 8.666/1993; LEI FEDERAL N. 9637/98; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 2013/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ERNESTO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 109598, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 2014/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA PERCILIA DA CONCEICAO, matrícula nº 110523, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 2015/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ILQUIAS NEVES DE BARROS, matrícula nº 110779, com validade a partir de 01.12.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2016/2020.
O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBSON FERREIRA NEVES, matrícula nº 110924, com validade a partir de 01.12.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2020.
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15672/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ FORRÓ BRASIL, no dia 28/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em favor da empresa FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727, inscrita no CNPJ 21546253000135

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15675/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ DIDA SHOW E RAQUEL FONSECA, no dia 28/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa RAQUEL FONSECA SANTOS 68554443500, inscrita no CNPJ 32.306.421/0001-31

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15678/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 PAUL ROCK, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Em favor da empresa PAULO SERGIO ROCHA DE ALMEIDA 86615211734, inscrita no CNPJ 29.962.124/0001-30

Em, 10 de Janeiro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15679/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 GRUPO TÔ KERENDO, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15681/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ BRUNA MANDZ, no dia 29/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇOES, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15683/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ THIAGO DANTAS, no dia 30/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em favor da empresa THIAGO SANTANA DANTAS 11617598755, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15684/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO PRÉ RÉVEILLON DE MARICÁ BANDA THUNDER ROCK, no dia 30/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Em favor da empresa JOAO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 10 de Janeiro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15688/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 MARIANNA CUNHA, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15690/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 JÔ BORGES, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais). Em favor da empresa JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76

Em, 10 de Dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15691/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZÓ a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA LIVE EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON DE MARICÁ 2020/2021 BANDA TATUDOMCASA, no dia 31/12/2020 Quantidade de apresentações: 01(um), valor unitário R\$ 5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais). Em favor da empresa S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS,

inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13
Em, 10 de dezembro de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. ISMAEL

Nº Processo: 9199/2020

Endereço: ESTRADA DE PENDOBAS, LOTE 55, CASA 01

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS, IDENTIFICAR NO PROJETO O SISTEMA DE FOSA, FILTRO E SUMIDOURO.

Nº do Auto: 10136

Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9199/2020

Endereço: ESTRADA DOS PINDOBAS Nº 55, IGREJA DA FAMILIA.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO CONSTANDO O SISTEMA DE FILTRO E SUMIDOURO.

Nº do Auto: 10137

Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO 2020.

Prazo para Recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11054/2020

Endereço: RUA 106, QUADRA 99, LOTE 23 JD INTERLAGOS.

Motivo: REALIZAR A LEGALIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO.

Nº do Auto: 10167

Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 13 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16162/2020

Endereço: RUA 48, LOTE 18, QUADRA 39, LOTEAMENTO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10135

Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 11 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16163/2020

Endereço: RUA 45, LOTE 13, QUADRA 39, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10134

Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16164/2020

Endereço: RUA 62, LOTE 17, QUADRA 47, LOTEAMENTO JD

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10133

Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 11 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11068/2020

Endereço: RUA 95, QUADRA 91, LOTE 4, JD INTERLAGOS.

Motivo: REALIZAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE URBANISMO.

Nº do Auto: 10166

Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14444/2020
 Endereço: ESTRADA DO RETIRO, LOTE 10, RETIRO ITAPEBA
 Motivo: ARRUMAR O POSTE DE MODO A NÃO ACARRETAR PRE-JUIZO AO LOTE VIZINHO
 Nº do Auto: 10139
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11324/2020
 Endereço: RUA 88, QUADRA 94, LOTE 63/64, JD INTERLAGOS
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO, LICENÇA DE PAVIMENTAÇÃO DE TERRA
 Nº do Auto: 10168
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 13 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO
 Nº Processo: 10384/2020
 Endereço: AV. A, QUADRA 13, LOTE 4, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS, FIXAR PLACA DE OBRA NO LOCAL
 Nº do Auto: 10169
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: MARIMOVEIS CONST. E IMOBILIARIA LTDA.
 Nº Processo: 24587/2019
 Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN, LOTE 10, QUADRA 50, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
 Nº do Auto: 10510
 Data da Lavratura: 27 DE NOVEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MARIMOVEIS CONST. E IMOBILIARIA LTDA.
 Nº Processo: 24587/2019
 Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN, LOTE 10, QUADRA 50, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10508
 Data da Lavratura: 27 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: CARLA FARIA ALONSO MOURA
 Nº Processo: 6462/2018
 Endereço: RUA 02, QUADRA 05, LOTE 41, CONDOMINIO SOLAR DE MARICÁ, SÃO JOSÉ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO COM OS ACRÉSCIMOS CONTRUINDOS.
 Nº do Auto: 10475
 Data da Lavratura: 16 DE DEZEMBRO 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: GILBERTO VILLA REAL AMERICANO
 Nº Processo: 12650/2019
 Endereço: RUA NILCA DOS SANTOS OLIVEIRA, QUADRA 02, LOTE 11, JACARÓA
 Motivo: REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL, DAR ENTRADA NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.
 Nº do Auto: 10664
 Data da Lavratura: 15 DE DEZEMBRO 2020.
 Prazo para Recurso: 21 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 17135/2020
 Endereço: RUA 50, QUADRA 43, LOTE 103, JD INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10173
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 29 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: NEUCI SILVA SIQUEIRA
 Nº Processo: 17132/2020
 Endereço: RUA 50, QUADRA 43, LOTE 100, JD INTERLAGOS.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10170
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 29 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 17136/2020
 Endereço: RUA 07, LOTE 22, QUADRA 13
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRA E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 10144
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 17131/2020
 Endereço: RUA 50, QUADRA 43, LOTE 101, JD INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10171
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 29 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 17129/2020
 Endereço: RUA 50, QUADRA 43, LOTE 102, JD INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10172
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 29 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: IMV CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
 Nº Processo: 17139/2020
 Endereço: RUA 07, QUADRA 13, LOTE 21 A, CONDADO DE MARCÁ.
 Motivo: DAR A DESTINAÇÃO ADEQUADA AO ENTULHO QUE COLOCADA EM LOGRADOURO PÚBLICO.
 Nº do Auto: 10752
 Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 24 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE
 Nº Processo: 16396/2020
 Endereço: RUA 33, ESQUINA COM A AV. BEIRA LAGOA, GUARATIBA
 Motivo: DESOCUPAR ÁREA PÚBLICA, REMOVER MUROS
 Nº do Auto: 10077
 Data da Lavratura: 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 31 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: MARCUS ANTONIUS SILVA SANTOS
 Nº Processo: 3162/2020
 Endereço: RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA E SILVA, QUADRA

0, LOTE 1ª, ELDORADO.
 Motivo: RETIRAR SUMIDOIRO DO PASSEIO PÚBLICO E PROVIDENCIAR SISTEMA, FOSSA, FILTRO E SUMIDOIRO.
 Nº do Auto: 10663
 Data da Lavratura: 15 DE DEZEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 17142/2020
 Endereço: EST. VELHA DE MARICA, Nº 60, PONTA GROSSA.
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO A CÉU ABERTO
 Nº do Auto: 10476
 Data da Lavratura: 16 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: DANIEL FELIPE FIGUEIRA VIANA
 Nº Processo: 11387/2020
 Endereço: RUA 19, QUADRA 20, LOTE 07, JD BALNEARIO
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
 Nº do Auto: 10165
 Data da Lavratura: 03 DE DEZEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 16917/2020
 Endereço: RUA DOS CANARINHOS, Nº 787, QUADRA 23, PARQUE NANCI
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 10564
 Data da Lavratura: 11 DE DEZEMBRO 2020
 Prazo para Recurso: 12 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 16920/2020
 Endereço: RUA DOS CANARINHOS, Nº 797, CASA 02, QUADRA 23, PARQUE NANCI
 Motivo: APRESENTAR PROJETO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10570
 Data da Lavratura: 11 DE DEZEMBRO 2020.
 Prazo para Recurso: 12 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: RESPONSAVEL
 Nº Processo: 16899/2020
 Endereço: RUA 83, QUADRA 444, LOTE 6, ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10662
 Data da Lavratura: 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 16 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO
 Nº Processo: 16736/2020
 Endereço: RUA 36, QUADRA 562, LOTE 02, JD ATLANTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 009224
 Data da Lavratura: 07 DE DEZEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 16153/2020
 Endereço: RUA 45, LOTE 61, QUADRA 40, LOTEAMENTO JD INTERLAGOS.
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM DOCUMENTAÇÃO
 Nº do Auto: 10551
 Data da Lavratura: 26 DE NOVEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 11 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 16974/2020

Endereço: RUA WALDIR TAVARES, RUA 59, QUADRA 263, LOTE 07, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO

Nº do Auto: 009228

Data da Lavratura: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 17137/2020

Endereço: RUA 50, QUADRA 43, LOTE 105, JD INTERLAGOS

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO LOTE E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 10174

Data da Lavratura: 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 29 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ROSINALDO LEANDRO DOS SANTOS

Nº Processo: 11359/2020

Endereço: RUA JUIZ DE FORA, QUADRA E, LOTE 33 ,RETIRO DE MINAS GERAIS.

Motivo: ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO E FIXAR PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 10529

Data da Lavratura: 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 14711/2020

Endereço: RUA 63, QUADRA 280, LOTE 45, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: CONSTRUÇÃO SEM PLACA DE OBRA, APRESENTAR ALVARA DE OBRAS , TITULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10088

Data da Lavratura: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 16400/2020

Endereço: RUA 107, LOTE 04, QUADRA 18, LOT PRAIA DAS LAGOAS .

Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 10509

Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: COMINAT S/A EMPREENDIMENTO IMOB.

Nº Processo: 3572/2020

Endereço: RUA 33, LOTE 28, QUADRA 352, LOT. JD ATLANTICO IRAIPUAÇU.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 10081

Data da Lavratura: 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: COMINAT S/A EMPREENDIMENTO IMOB.

Nº Processo: 3572/2020

Endereço: RUA 33, LOTE 28, QUADRA 352, LOT. JD ATLANTICO

Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Nº do Auto: 10080

Data da Lavratura: 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ERRATA:

Edição J.O.M. nº 1107 de 07/12/2020.

Ato da Mesa nº 016, de 02 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS À PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

ONDE SE LÊ:

Objeto do contrato nº 01/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 02/2018, 1612/2018 e 02/2019.

LEIA-SE:

Objeto do contrato nº 01/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017, 07/2017, 02/2018, 04/2019, 02/2019 e 03/2019.

Maricá, 21 de dezembro de 2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de combustível, através de cartão magnético combustível, para a frota dos veículos da Câmara Municipal de Maricá, conforme especificações constantes da proposta de preços da Ata do Pregão Presencial - SRP nº 04/2018, do Edital de licitação, de todos os seus anexos e Termo de Referência, Ata de Registro de Preços Nº 01/2019 e no processo administrativo nº1612/18. VALOR TOTAL: R\$ 310.929,73 (trezentos e dez mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). PRAZO: 01/01/2021 até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1612/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 e ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DA FASE 1 – ETAPA 1 DO PROJETO PENÍSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS, COM A CASA DARCY RIBEIRO/DECK E ORLA DA PRAIA/ÁREA DE ACOLHIMENTO;

VALOR: R\$6.701.648,35 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 08 (OITO) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.05.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHOS N.º: 543/2020;

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de nº 37/2020, cujo objeto é a implementação da fase 1 – etapa 1 do projeto península do samba e das utopias, com a casa Darcy Ribeiro/deck e orla da praia/área de acolhimento. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	TANIA CRISTINA BARAUNA RECALDE	102
FISCAL TÉCNICO:	SANDRO TASSI QUINTO	178
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA RIBEIRO SORRENTINO VALENTIM	180
SUPLENTE:	CARLOS EDUARDO ALVES SOARES	264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 23 de dezembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria nº 220 de 28 de dezembro de 2020

A Diretora Comercial, Marta Magge, autorizada pelo Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no período compreendido entre os dias 04 a 18 de Janeiro de 2021, transfere ao Superintendente Comercial, Eduardo Imbrósio, o exercício de suas atribuições.

O Diretor Presidente responde em eventuais divergências apresentadas entre a equipe.

Em 28 de dezembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 121/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 480/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: LUCIANA MUNIZ DA SILVA matrícula nº 6650 , de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 22 de Dezembro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo
Presidente

PORTARIA Nº122/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 62/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: ROSANGELA BARBOSA FARIA matrícula nº 6063, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 22 de Dezembro de 2020.
Carlos José da Costa Azevedo
Presidente

PORTARIA Nº123/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: IZABEL MUNIZ DA ROCHA matrícula nº 4386, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 22 de Dezembro de 2020.
Carlos José da Costa Azevedo
Presidente

PORTARIA Nº124/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: LUCIANA D. ANGELO SOARES matrícula nº 7842, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 22 de Dezembro de 2020.
Carlos José da Costa Azevedo
Presidente

PORTARIA Nº125/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 268/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: RENATA KELLES DA COSTA FONTES matrícula nº 7017/7512, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 22 de Dezembro de 2020.
Carlos José da Costa Azevedo
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 126/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar os seguintes servidores do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, a partir de 31/12/2020.

Ana Cristina da Silva Pinheiro, do cargo de Gerente de Núcleo Pessoal - Matrícula Nº: 113 - Símbolo - AS-4;

Camila de Moraes Xavier Laurentino, Gerente Núcleo de Segurança - Matrícula Nº: 120 - Símbolo - AS-4;

Caroline Ramos Monaldi, Gerente Núcleo Benefício - Matrícula Nº: 119 - Símbolo - AS-4;

Gilceia da Silva Souza, Gerente Núcleo de Secretaria e Gabinete - Matrícula Nº: 116 - Símbolo - AS-4;

José Nazareno Loureiro Silva, Gerente de Núcleo de Segurança - Matrícula Nº: 117 - Símbolo - AS-4;

Thiago da Silva Rocha, Gerente de Núcleo de Tesouraria - Matrícula

Nº: 121 – Símbolo – AS-4.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 23 de dezembro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRÍCÃO

Ata de R.P. nº 123/2020

Processo Administrativo Nº 7422/2020

Validade: 16/12/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ.

Ao decimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO portador (a) do R.G 058846577/DICRJ e inscrito (a) no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa VICTER COMERCIAL LTDA, situada Rodovia Amaral Peixoto, N° 126, km 25- loja 6 – Ponta Grossa – Maricá - RJ, CEP 24.914-440, CNPJ: 02.923.493/0001-67 neste ato representado por seu representante legal ALCIMAR DÁ COSTA MOTTA, portador do RG nº 08.522.179-4 e inscrito no CPF sob nº 012.896.237-24 com e-mail victervendas@hotmail.com e com telefone (21) 2648-7962 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 851 a 856, HOMOLOGADA às fls. 883 ambas do processo administrativo nº 7422/2020, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Estrutura formada por um poste, dois suportes para fixação, suporte para placa informativa e quatro bandejas para placas de nomenclatura. A montagem da placa de nomenclatura é feita através de guias de correr e encaixe, sendo que para o seu travamento se utilizam presilhas de encaixe superior antivandalismo unindo o poste e placas.	UND	20.286	Elo Solução	R\$ 1.241,24	R\$ 25.179.794,64
2	Placa - Placa informatica - composta por duas peças: Chapa informativa e tampa superior. A chapa informativa de 400x500mm é fabricada em chapa de aço pré galvanizada, noma NBRC7008, d 155mm de espessura, bitola n16. A tampa superior contém duas peças unidas pelo processo de solda tipo MIG.	UND	2.029	Elo Solução	R\$ 128,24	R\$ 260.198,96
VALOR GERAL						R\$ 25.439.993,60

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprodutiva da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº. 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de

preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. resarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 17 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIMENTO

VICTER COMERCIAL LTDA

ALCIMAR DA COSTA MOTTA

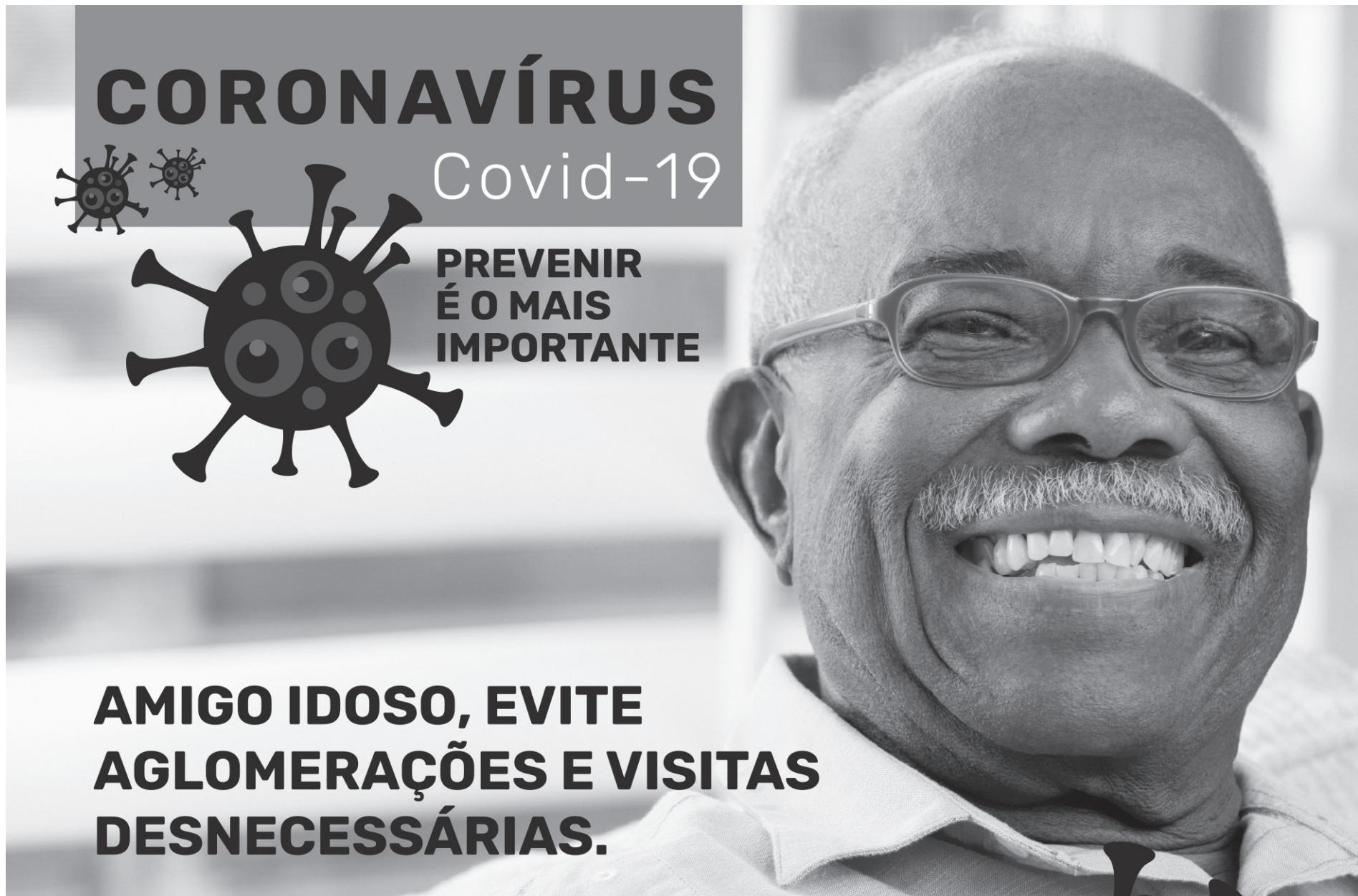
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

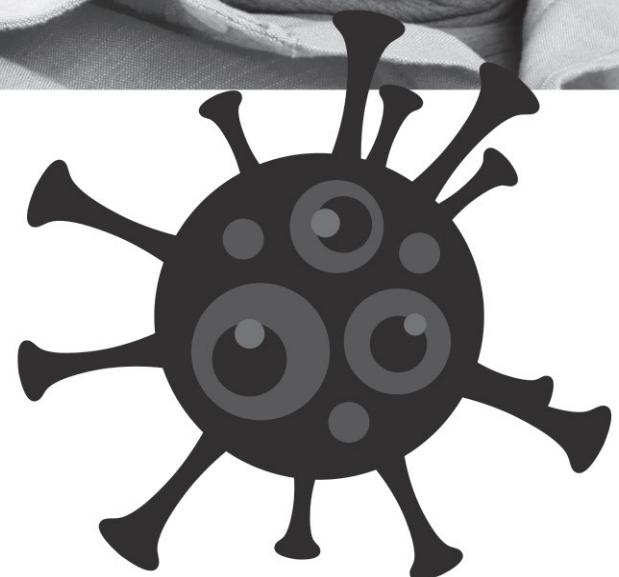
R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ